



<i>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 228/2018</i>	<i>DATA 18/12/2020</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

AC MOTOS E MOTORES LTDA - EPP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 228/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **AC MOTOS E MOTORES LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **AC MOTOS E MOTORES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maranhão nº 1130 - Bairro 18 do Forte, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.575.828/0001-21, por seu sócio administrador **Paulo César Matos Ribeiro**, inscrito no CNPF sob o nº 481.341.715-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epígrafado, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **4.1** da **CLÁUSULA IV**, do Contrato nº 228/2018.

1.2 - O Contrato em comento, tem por objeto a *Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas de diversas marcas pertencentes a frota da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, incluindo o fornecimento de peças, acessórios (novos) e demais itens necessários ao funcionamento das motocicletas.*

CLÁUSULA II - PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo acordado na **CLÁUSULA** supramencionada, contados a partir de **20 de dezembro de 2020**.

2.2 - Serão mantidos os valores inicialmente pactuado e majorados através do 1º Termo Aditivo e atualmente praticados, sendo o preço global de **R\$ 361.130,00** (trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais), para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA III - DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá **renovar** ou **reforçar** a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 87099/2020;
- C.I. 01/10.12 – GAAD de 10.12.2020 com a JUSTIFICATIVA da solicitação;
- Ofício da CONTRATADA de 04.11.2020;
- E-mail da CONTRATADA de 05.11.2020;
- Ofício nº 01/04.11 – GAAD de 04.11.2020;
- Cotação de Serviços – GAAD de 01.12.2020;
- PARECER JURÍDICO Nº 505/2020, datado em 18.12.2020;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 01/10.12 retro-mencionada, pela fiscal do Contrato e Gerente de Apoio Administrativo – 2.0.05.00/GAAD, *Flávia de Lima Stockler*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 144, inciso IV*, cumulado com o seu § 2º, do RILC, e do *artigo 72* da Lei nº 13.303/2016, que rege o Contrato.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2020.



"PAULO CÉZAR MATOS RIBEIRO"
AC MOTOS LTDA – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
RESIDENTE – DESO



"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"RICARDO PEREIRA DOS SANTOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

de 2021, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Eleger membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal, na qualidade de representante do Controlador (§ 2º do art. 28 do Estatuto Social) e como representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas (caput do art. 28 do Estatuto Social);
2. Eleger membro nato do Conselho de Administração (inciso III do art. 16 do Estatuto Social);
3. Eleger membro do Conselho de Administração na qualidade de representante dos empregados do Banco (inciso V do art. 16 do Estatuto Social).

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade da representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral;
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Aracaju (SE), 22 de dezembro de 2020.

Jose Augusto Chaves Resende
Presidente do Conselho de Administração

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-B

FATO RELEVANTE

O Banco do Estado de Sergipe S.A. ("BANESE" ou "Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao Comunicado ao Mercado publicado em 29/10/2020, foi concluído o período de manifestação de interesse e de homologação dos pedidos de adesão dos empregados ao plano de desligamento voluntário, denominado Plano de Estímulo à Aposentadoria (PEA).

O presente PEA foi firmado por intermédio de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho realizado com a entidade sindical representante da categoria bancária, contendo cláusula específica de quitação total do contrato de trabalho.

O programa ofereceu um total de 300 vagas e contou com a adesão de 257 empregados, todos considerados aptos.

Em relação às mensurações dos impactos financeiros, o PEA terá impacto de cerca de R\$ 45 milhões para o pagamento

dos benefícios financeiros e sociais previstos e uma economia estimada em R\$ 25 milhões para o ano 2021 nas despesas de pessoal.

Aracaju-SE, 22 de dezembro de 2020.

Alessio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

OBJETO: Elaboração de projeto de recuperação e/ou substituição das juntas de dilatação e aparelhos de apoio da obra d'arte especial (Ponte Construtor João Alves), sobre o Rio Sergipe, na Rodovia SE-448, Aracaju-Barra dos Coqueiros, com extensão de 1,80 Km, neste Estado; **SITUAÇÃO:** DESERTO. **HOMOLOGADO EM:** 18/12/2020.

Aracaju-SE, 21 de dezembro de 2020.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

2º ADITIVO CONTRATO 056/2019 //Base legal: Art. 72, da Lei 13.303/2016 //Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 30 dias.

7º ADITIVO CONTRATO 041/2018 //Base legal: Art. 85, inciso I, alínea "b", e do seu § 1º, da Lei 8.669/93 //Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Alterar preço, 0,28% (Acrescimo).

2º ADITIVO CONTRATO 228/2018 //Base legal: Art. 72, da Lei 13.303/2016 //Contratada: AC MOTOS E MOTORES LTDA - EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 24 meses.

Ata de Registro de Preços nº 033/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI MUNOZ - ME //Objeto: Aquisição de Reagentes, lote 04. //R\$ 15.699,00 //12 meses //Recursos próprios.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Contratada: - SEGRASE - Serviços Gráficos de Sergipe; **CNPJ:** 13.085.519/0001-61. **Objeto:** Prestação de serviço de publicações legais no Diário Oficial do Estado de Sergipe. **Valor:** R\$ 159.600,00. **Base Legal:** com fulcro no Art 30 caput da Lei nº 13.303/2016. **Parceiro:** 510/2020 //Hercilio da Silva Ramos Junior. **Presidente da CPLD/DESO.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Objeto: Aquisição de peças para bombas EBARA para os diversos sistemas de abastecimento de água, da Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO. **Início do acolhimento das propostas:** 8:00 horas da dia 29/12/2020. **Encerramento do recebimento e abertura das propostas:** dia 12/01/2021 às 8:15 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** dia 12/01/2021 às 8:30 horas. **Referência de tempo:** horário de Brasília/DF. **Local:** www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, **suplementar:** à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. **Licitação Ampla Competição.** **Fonte de Recursos:** Receita Própria. **Parceiro Jurídico:** Nº 512/2020. **Consultas e Edital:** www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. **Diane Santos Pinheiro. Pregoeira.**

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 512/2020, de 12/11/2020 - Art. 1º - Conceder credenciamento a DIANA ALMEIDA SANTOS, médica especialista em trânsito, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 4498 SE, RG 06046098-06/SSP/BA, CPF 762.217.815-68, residente na Avenida Oceânica, nº 1593, Condomínio Villa Felicitas, bloco B, Ap. 501, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 676/2020, de 15/12/2020 - Art. 1º - Art. 1º. Renovar o credenciamento a JOSÉ BARBOSA DE JESUS R.G. Nº 112.391/SSP/SE, CPF Nº 038.464.745-68 com residência na Rua Riachão, nº 580, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despatchante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **PORTARIA Nº 678/2020, de 16/12/2020** - Art. 1º - Renovar o credenciamento de GUSTAVO MACALHÃES COSTA, médico especialista em trânsito, brasileiro, inscrito no C.R.M. sob o nº 2249 SE, RG 4.373.774/90/SSP/BA, CPF 691.054.135-91, residente na Rodovia Jose de Campos, casa nº 92, Condomínio Costa Paradiso, Barra dos Coqueiros/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ABNER MELO SILVA,
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 680/2020
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Anula o Processo de Chamamento Público nº 001/2019, que formalizou o credenciamento das Empresas TLM VISTÓRIAS LTDA - EPP, CNPJ 34.251.548/0001-26 e BASE VISTORIA EIRELI LTDA, CNPJ nº 34.304.778/0001-06, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização do serviço de Vistoria Veicular junto ao DETRAN/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005:

CONSIDERANDO, o Artigo nº 53 da Lei 9789/99, que estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando ovidos de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO, a recomendação nº 001/2020 expedida pela MP/SE, o qual sugere a anulação do Processo de Chamamento Público nº 001/2019. **Edição nº 02220104210/2019-7**, baseado no entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 1ª Turma, Resp 1.747.636-PR, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 03/12/2019), no sentido de que o estabelecimento de critérios de classificação para a escolha de licitantes em processo de credenciamento é ilegal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Anular o Processo de Chamamento Público nº 001/2019, publicado na Edição nº 28.228 do Diário Oficial do Estado de Sergipe de 15 de julho de 2020, no qual culminou no credenciamento das empresas TLM Vistórias Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 33.649.163/0001-59 e Base Vistória Eireli Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.304.778/0001-06, para realização dos serviços de Vistoria Veicular Eletrônica junto ao DETRAN/SE, seguindo a Recomendação Nº 001/2020 oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ABNER MELO SILVA,
Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

DATA ABERTURA: 18 de dezembro de 2020

OBJETO: Aquisição de conexões em PEAD para rede de gás natural da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.